



Denomina a Rodovia Estadual RR - 170 de Rodovia Estadual Deusdete Coelho e dá outras providências.

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembleia Legislativa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º: Passe a denominar-se Rodovia Estadual Deusdete Coelho a RR - 170 que interliga a BR - 401 ao Km 500 através do município do Cantá.

Art 2º: O poder Executivo através dos órgãos competentes, tomará as providências necessárias a colocação de placas indicativas, conforme prescritua esta norma, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins. 20 de Agosto 1996.

Jalser Renier

Justificativa:

O esforço através dos serviços prestados pelo Senhor Deusdete Coelho, quando em vida, muito contribuiu para a organização de nosso Estado, então Território Federal. Foram cerca de 37 anos de serviços em cartório, tempo que em muito fez aquele homem deslocar-se a diferentes pontos do Território deste Estado a realizar suas tarefas como tabelião. São inúmeras as famílias visitadas pôr aquele cidadão e mais numerosas ainda aquelas que o preocupavam. Daí, com uma folha de serviços prestados a esta terra e sua gente em sua obrigação naquilo que fazia nada mais oportuno e justo homenagear uma pessoa tão estimada quando em vida, ser lembrada após deixar nosso convívio. Homenagear Deusdete Coelho é antes que tudo torná-lo vivo entre nós e permitir que sua memória não seja apenas algo do passado, e no futuro com todos aqueles que com ele conviveram, mas também dos que não o conheceram.

